

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Licitação CEASA" <licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br>
Para: "Gestor 05" <gestor05@bcadvogados.adv.br>
Data: 24/11/2025 10:52 (agora)
Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS - Protocolo nº 24.548.798-3 - Chamamento Público - Credenciamento nº 003/2025
Anexos: image002.jpg (61.34 KB)

Prezados, bom dia.

Seguem as respostas solicitadas:

1. O Instrumento Convocatório/Termo de Referência não deixa claro o modelo de arranjo que será aceito, se serão aceito ambos, **aberto (Bandeirados) e fechado**.

R: Sim, serão aceito ambos, aberto e fechado.

2. Nos **arranjos abertos**, os cartões possuem **aceitação ampla e nacional**, sendo válidos em qualquer estabelecimento que disponha de terminais ou sistemas de pagamento compatíveis com a respectiva bandeira. Assim, trata-se de uma **rede de aceitação descentralizada e dinâmica**, cuja abrangência decorre da própria estrutura do arranjo e não de credenciamento direto pela empresa emissora.

Diante disso, solicitamos **esclarecimento quanto à obrigatoriedade de apresentação da rede credenciada, condição necessária para a assinatura do contrato**, para as empresas que operam sob esse modelo. Entendemos que, **pela natureza do arranjo aberto**, a comprovação da aceitação já está **inerentemente garantida pelo uso de bandeira de abrangência nacional**, bastando, portanto, **a apresentação de declaração formal da licitante**, informando que os cartões ofertados são emitidos sob esse modelo e possuem aceitação em qualquer ponto comercial que opere com a respectiva bandeira.

R: A obrigatoriedade de apresentação da rede credenciada permanece.

3. Bem como o prazo da entrega dos cartões pois conta a data de 24/11/2025 conforme termo de referência item 6, letra d: d) Entregar os cartões até 24 de novembro de 2025.

R: O prazo para entrega será até o dia 17/12/2025.

Atte,



Licitação e Contratos

Fone: (41) 3253-3232

| licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br

<https://www.ceasa.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 24/11/2025 às 10:08 horas, "Gestor 05" <gestor05@bcadvogados.adv.br> escreveu:

À Comissão de Licitação,

Bom dia, espero que estejam bem!

Ref.: Pedido de Esclarecimento – Edital de Credenciamento nº 03/2025 – Central de Abastecimento do Paraná

Venho, através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. O Instrumento Convocatório/Termo de Referência não deixa claro o modelo de arranjo que será aceito, se serão aceito ambos, **aberto (Bandeirados) e fechado**.

Assim, solicitamos **esclarecimento quanto ao tipo de arranjo que será aceito, se serão aceitos ambos**.

2. Nos **arranjos abertos**, os cartões possuem **aceitação ampla e nacional**, sendo válidos em qualquer estabelecimento que disponha de terminais ou sistemas de pagamento compatíveis com a respectiva bandeira. Assim, trata-se de uma **rede de aceitação descentralizada e dinâmica**, cuja abrangência decorre da própria estrutura do arranjo e não de credenciamento direto pela empresa emissora.

Diante disso, solicitamos **esclarecimento quanto à obrigatoriedade de apresentação da rede credenciada, condição necessária para a assinatura do contrato**, para as empresas que operam sob esse modelo. Entendemos que, **pela natureza do arranjo aberto**, a comprovação da aceitação já está **inerentemente garantida pelo uso de bandeira de abrangência nacional**, bastando, portanto, **a apresentação de declaração formal da licitante**, informando que os cartões ofertados são emitidos sob esse modelo e possuem aceitação em qualquer ponto comercial que opere com a respectiva bandeira.

3. Bem como o prazo da entrega dos cartões pois conta a data de 24/11/2025 conforme termo de referência item 6, letra d: d) Entregar os cartões até 24 de novembro de 2025.

O presente visa apenas assegurar o pleno entendimento das exigências editalícias e a fomulação de proposta em conformidade com as condições estabelecidas.

Atenciosamente,

Luis Filipe Coelho Costa.

	MINAS GERAIS Rua Bueno Aires, 10 - 13º Andar Carmo, Belo Horizonte/MG CEP 30315-570 TEL.: (31)3295-0497 / 3295-0564	SÃO PAULO Av. Paulista, 1471 - CONJ 511 - CP 3447 - Bela Vista São Paulo - SP, CEP 01311-200 TEL.: (12) 99651-6447 (whatsapp)	PARÁ Tv. Quintino Bocaiúva, 2301 Reduto, Belém - PA, 66045-315 TEL.: (91) 3119-5999 / 99198-9115	ESPIRITO SANTO Rua Alfeu Alves Pereira, 79 SI 305, Bairro Enseada do Suá / Vitória - ES - CEP 29050-285 TEL.: (27) 2142-4300
	BRASÍLIA SHS, Quadra 06, Brasil 21, Bloco A, Sala 501, Brasília - DF, CEP 70316-102	SANTA CATARINA Av. Trompowsky, 354 - sl 502, Bairro Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-300	RIO DE JANEIRO Rua do Russel, 804, 3º andar, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010. TEL.: (21) 3983-2565	RIO GRANDE DO SUL Avenida Dolorez - Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 - 89 andar Praia de Belas, Porto Alegre RS, 90110-180 TEL.: (51) 3533-8447